



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08/2026

Ementa: Dispõe sobre a rescisão do contrato temporário de Sávio Carvalho de Paula, ocupante do cargo de Contador, em virtude do retorno da servidora efetiva.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Contrato Administrativo de Pessoal Temporário para o cargo de Contador, firmado com Sávio Carvalho de Paula, decorrente de Processo Seletivo Simplificado para suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando que a contratação temporária de Sávio Carvalho de Paula visou a substituição da servidora efetiva da Câmara Municipal de Campo Belo, que estava afastada de suas atividades;

Considerando que o referido contrato temporário foi prorrogado por Termo Aditivo, em 03 de outubro de 2025, estabelecendo a data final de 17 de junho de 2026, sob a justificativa de que a contadora efetiva ainda não havia retornado e gozaria de férias.

Considerando que a servidora efetiva do cargo de Contador na Câmara Municipal de Campo Belo retornou às suas atividades, cessando a necessidade temporária que motivou a contratação e a prorrogação do vínculo de Sávio Carvalho de Paula;

Considerando que a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Belo prevê apenas um cargo de Contador;

Considerando que a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, possui caráter transitório e sua continuidade depende da persistência da situação que a justificou, devendo ser extinta quando a necessidade cessa;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a administração pública, conforme o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Fica rescindido o Contrato Administrativo de Pessoal Temporário referente ao cargo de Contador, celebrado com Sávio Carvalho de Paula, **com efeitos a partir de 16 de março de 2026.**

Art. 2º Determinar que o Setor de Contabilidade e Recursos Humanos adote as providências cabíveis para o acerto rescisório e o desligamento do servidor temporário, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 02 de março de 2026.

LUCIANO AZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal